



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional para prestação de serviço como Psicóloga no Centro Municipal de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra, Sr.^a Deise Daiane de Medeiros, CPF nº 082.857.464-29.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviço como Psicóloga no Centro Municipal de Reabilitação Prof. ^a Crindélia Bezerra	Mês	5	R\$ 1.576,00	R\$ 7.880,00
02	Prestação de Serviço como Psicóloga no Centro Municipal de Reabilitação Prof. ^a Crindélia Bezerra	Dia	29	R\$ 52,53	R\$ 1.523,37

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a importância dos serviços prestados pelo Centro Municipal de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra no âmbito da política pública de assistência social, justifica-se a necessidade de contratação temporária de profissional para o cargo de Psicóloga, pelo período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 ou até que seja providenciado Processo Seletivo ou Concurso Público durante esse período, tendo a contratação rescindida.

A presente demanda decorre da inexistência de processo seletivo vigente para a referida função, conforme demonstrado nos anexos I e II, os quais tratam da homologação e

Lidiane Gislayne da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social
Decreto: 6026/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, evidenciando o encerramento de sua vigência. Além disso, observa-se a ausência de vaga para o cargo de Psicóloga no Concurso Público nº 001/2024, impossibilitando o provimento regular e imediato da função por meio de certame público.

Destaca-se que a profissional indicada já exerce a função de Psicóloga na unidade, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, possuindo experiência consolidada nas atividades inerentes à função, especialmente no atendimento a pessoas com deficiência e reabilitação psicossocial. Sua permanência no cargo garantirá a continuidade e a efetividade dos atendimentos, evitando interrupções prejudiciais aos usuários e eliminando a necessidade de novos treinamentos e tempo de adaptação, o que acarretaria custos adicionais à administração pública.

Diante desse contexto, a contratação temporária, por meio de inexigibilidade de licitação, configura-se como medida imprescindível e vantajosa para o interesse público, assegurando maior celeridade e eficiência na prestação dos serviços de reabilitação. Tal medida contribui diretamente para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, a efetivação das políticas públicas e o cumprimento das metas estabelecidas pelos programas e ações integradas do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Centro Municipal de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra é uma unidade especializada no atendimento a pessoas com deficiências e limitações físicas, cognitivas ou psicossociais, inserida no contexto da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito da Proteção Social Especial do SUAS.

Entre os profissionais que compõem a equipe multiprofissional, a atuação da Psicóloga é fundamental para a avaliação, o acompanhamento e a intervenção nos aspectos emocionais, comportamentais e sociais que impactam diretamente no processo de reabilitação dos usuários. A psicologia contribui para o fortalecimento da autoestima, da adesão ao tratamento, da resiliência frente às limitações impostas pelas condições de saúde, além de apoiar as famílias no enfrentamento das demandas diárias relacionadas ao cuidado.


Lidiany de Aguiar da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social
Data: 30/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

A ausência da profissional de psicologia compromete diretamente o atendimento integral e humanizado aos usuários, a elaboração de planos terapêuticos individualizados e a realização de intervenções em grupo, essenciais à promoção de saúde mental e social. A continuidade das ações do serviço depende da presença de uma profissional capacitada para atuar de forma ética, técnica e integrada com os demais membros da equipe.

Dessa forma, a contratação temporária da Psicóloga visa garantir a manutenção dos atendimentos e evitar prejuízos à reabilitação e ao bem-estar da população assistida. Trata-se de uma necessidade de assegurar o direito ao atendimento integral e multidisciplinar de pessoas em situação de vulnerabilidade funcional e social.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Possuir ensino superior em Psicologia e registro no órgão de classe;
- Cumprir jornada de trabalho de 30 horas semanais;
- Experiência no acompanhamento psicológico de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social, com ênfase na primeira infância, atuando em contextos de assistência social e reabilitação. Vivência em atividades comunitárias e intervenções psicossociais voltadas à promoção do desenvolvimento infantil e ao fortalecimento de vínculos familiares, contribuindo para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista tratar-se de prestação de serviço como Psicóloga no Centro Municipal de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra, para o qual os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado (Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO


Juliana G. de Souza da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social
17/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social designará como fiscal deste contrato o Assessor de Atividades Operacionais, Antônio Ricardo de Oliveira, matrícula nº 41513, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de um agente público para a fiscalização e gestão de contratos, incluindo o acompanhamento da execução do contrato e a avaliação do desempenho da prestadora de serviços. Os serviços descritos neste Termo de Referência estarão sujeitos à fiscalização irrestrita e rigorosa, a qualquer tempo, em todas as áreas abrangidas. Conforme os termos da Instrução Normativa nº 5, de 2017, é responsabilidade da contratada cooperar e fornecer todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização para assegurar o cumprimento integral do contrato, promovendo a transparência e eficácia do serviço prestado. A contratada deverá atender prontamente a todas as exigências e solicitações da fiscalização, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem ônus para o Contratante. A atividade fiscalizatória, exercida pelo ente público, não exime a Contratada de suas responsabilidades, inclusive perante terceiros, nem implica qualquer corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes em caso de irregularidades no cumprimento do objeto do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

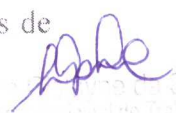
Sem prejuízo de outras obrigações deste Termo de Referência, caberá ao Contratante:

7.1. Para realização do serviço especificado, será formalizado diante um contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência do Serviço Contratado;

7.2. A servidora responsável pela gestão do contrato deverá: solicitar, acompanhar e fiscalizar o serviço prestado pela contratada, assim como certificar-se da plena qualidade na execução destes serviços;

7.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que seja corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;


Antônio Ricardo de Oliveira
Assessor de Atividades Operacionais
Data: 30/06/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

7.5. Solicitar a adequação de serviços considerados fora das condições especificadas;

7.6. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar as atribuições do cargo de Psicóloga no âmbito do Centro Municipal de Reabilitação Professora Crindélia Bezerra, localizado na Praça Aproniano Pereira, nº 357, Bairro Paizinho Maria, Currais Novos/RN. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas conforme horário preestabelecido pela instituição nos turnos matutino e vespertino cumprindo a carga horária definida.

8.2. Realizar atendimentos psicológicos individuais e em grupo com crianças, adolescentes e seus familiares; identificar e intervir em situações de conflito; fortalecer vínculos familiares e comunitários; realizar visitas domiciliares e institucionais; elaborar documentos técnicos (relatórios, laudos, pareceres); desenvolver metodologias de atendimento com foco na família; participar de ações intersetoriais; e executar outras atividades compatíveis com a função, conforme as normas éticas e legais da profissão.

8.3. Observar todas as orientações deste Termo de Referência, para o fiel desempenho de suas atividades;

8.4. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

8.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;


Uliana Gracelyne da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social
Recado: 3/26/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

8.7. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem a prévia autorização do Contratante;

8.8. Prestar o serviço dentro das especificações exigidas neste instrumento.

9. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados durante o período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, ou até que seja providenciado Processo Seletivo ou Concurso Público durante esse período, tendo a contratação rescindida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão impostas fundamentalmente com base nas disposições dos artigos 156 a 163, no caso de ocorrência dos fatos dispostos no art. 155, todos da lei nº 14.133/21.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Depois de verificado que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o Contratante efetuará o pagamento mensal, de acordo com apresentação de folha de frequência e boletim de ocorrências, apresentados devidamente vistos pelo Secretário e/ou Secretário Adjunto.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. De acordo com o Art. 138. da Lei 14.133/2021 a extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;



Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social
Currais Novos/RN
Data: 03/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2. De acordo com o Art. 139 da Lei 14.133/2021 a extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- III - execução da garantia contratual para:
 - a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- IV - Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2025.


Lidiane Gislayne da Silva

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CEP: 59380-000 - RUA DO PLUTÔNIO, Nº 95 - BAIRRO JK
TELEFONE: (84) 98777-4852

ANEXO II

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.388, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Prorroga a vigência do Resultado da Homologação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando o art. 5º da LEI DE Nº 3.747 DE 10 DE MAIO DE 2022, que Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, inciso IX,

Considerando a Cláusula 1.2 do Edital 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, que permite a prorrogação por mais 12 (doze) meses da validade do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de manutenção das contratações temporárias para composição do quadro de necessidade de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para a contratação temporária para composição do quadro de necessidade de pessoal da prefeitura municipal de Currais Novos/RN, visando à seleção de profissionais a título precário, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Parágrafo único: As renovações contratuais decorrentes da prorrogação aqui avençada não serão automáticas e se darão conforme necessidades das Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 16 de maio de 2024.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador: B1431EB5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/05/2024. Edição 3290
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>


Lirlane Estefano da Silva
Secretaria Municipal de Trabalho,
Habitação e Assistência Social
Data: 05/06/2024